

LEI Nº 491, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Termo Aditivo nº. 01/2010, Processo nº 001/0203/000.273-10 que foi assinado em 17 de Maio de 2010, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de Motuca, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica referendada a aprovação do Termo Aditivo nº. 02/2010, Processo nº 001/0203/000.477-10 que foi assinado em 23 de Junho de 2010, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de Motuca, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	4.4.90.52	XXX	002	10.301.0007.2009	90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 3º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam alterados ao Anexos II e III da Lei nº 458, de 22 de outubro de 2009 que aprovou o Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº 457 de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Palácio dos Autonomistas, aos 14 de Setembro de 2010.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal